

DECRETO Nº 6309/88
de 23 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 597 de 22/04/88

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, que consta pertencer a Sra. Maria Celeste Pinto de Carvalho, destinado a implantação de uma área de lazer e campo de futebol, a saber:

IMÓVEL - Área de terra.

PROPRIETÁRIA - Maria Celeste Pinto de Carvalho

LOCALIZAÇÃO - Alinhamento da Av. Rui Barbosa Santana.

SITUAÇÃO - O terreno está situado no alinhamento da Av. Rui Barbosa, entre propriedade de R.C. Empreendimentos S/C Ltda. e entre propriedade de Manoel Gonçalves Filho.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Vegetação rasteira, pouco declinado, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 147, sendo que este se encontra no alinhamento da Avenida Rui Barbosa e divisa de propriedade de Manoel Gonçalves Filho; Deste segue no sentido horário com rumo de 26º57'50"SW e extensão de 30,00m - (trinta metros), confrontando com propriedade de Manoel Gonçalves Filho, até o vértice nº 149; Neste, deflete à direita com rumo de 65º27'06"NW e extensão de 53,00m (cinquenta e três metros), confrontando com propriedade de R.C. Empreendimentos S/C Ltda., até o vértice nº 153; Neste, deflete à direita com rumo de 28º57'33"NE e extensão de 30,00m (trinta metros) confrontando com propriedade de R.C. Empreendimentos S/C Ltda., até o vértice nº 152; Neste, deflete à direita com rumo de 66º31'28"NE e extensão de 33,97m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa até o vértice nº 111, Neste, deflete à direita com rumo de 63º25'59"SE e extensão de 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa até o vértice inicial nº 147, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma

cont. Decreto nº 6309/88 - fls. 02

área de 1.567,81m² (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 002524-2/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

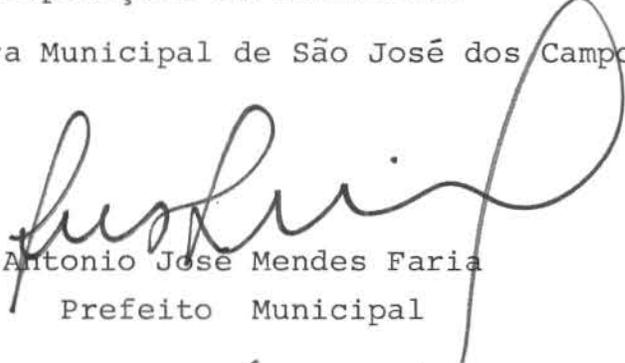
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

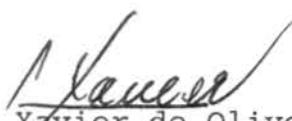
d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

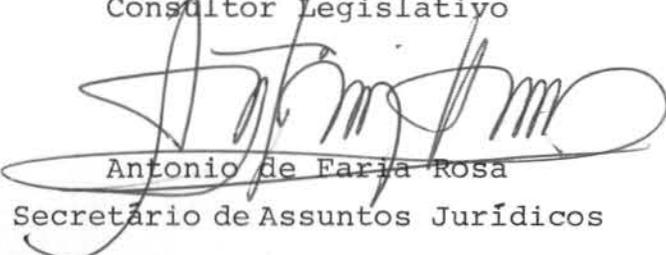
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de março de 1988.

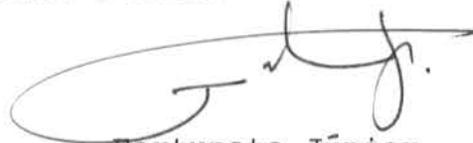

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 6309/88 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos